



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Portaria SES Nº 481/2023 que institui o Centros de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe, suas normas de funcionamento e o incentivo financeiro estadual visando à ampliação da oferta de atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Estado do Rio grande do Sul ofereceu, através do Edital de seleção de propostas para implantação de centro de atendimento em saúde do Programa TEAcolhe – Nº 01/2023, a implantação de um Centro cada Regional de Saúde, com aporte financeiro de R\$ 80.000,00, sendo o Município de Salto do Jacuí contemplado com um (1) centro.

Para implantação do Centro, serão observados critérios técnicos e epidemiológicos e os vazios assistenciais identificados no território estadual e para funcionamento do Centro o Município e deve manter a equipe técnica mínima composta por 06 profissionais conforme tabela abaixo:

Especialidade	Carga Horária	Função do cargo	Salário
Médico Psiquiatra/Psiquiatra Infantil/Neurologista/clínico com formação em autismo	10h	LEI Nº 265, DE 21/12/1990 DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	R\$ 3.436,14
Terapeuta Ocupacional	40h	LEI MUNICIPAL Nº 2.723, DE 20/05/2022 APERFEIÇO A LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA, EXTINGUE E CRIA VAGAS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.680,90

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí Secretaria Municipal de Educação e Cultura

		MUNIC LEI Nº 265, DE 21/12/1990 DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.IPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
Fonoaudiólogo	20h	LEI Nº 265, DE 21/12/1990 DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	R\$ 3.340,45
Fisioterapeuta	20h	LEI Nº 265, DE 21/12/1990 DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	R\$ 3.340,45
Educador Físico	40h	Em anexo	R\$ 6.680,90
Psicólogo	20h	LEI Nº 265, DE 21/12/1990 DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	R\$ 3.340,45
Professor Psicopedagogo	20h	LEI Nº 265, DE 21/12/1990 DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ	R\$ 2.311,44

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí Secretaria Municipal de Educação e Cultura

		OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
Assistente Social	40h	LEI Nº 265, DE 21/12/1990 DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	R\$ 6.680,90
Auxiliar Administrativo	40h	LEI Nº 265, DE 21/12/1990 DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	R\$ 1.766,20

Foi lançado Edital de Contratação Temporária e alguns cargos ficaram vagos, faltando 46 horas para fechar a carga horária mínima de 160 horas de Profissionais da Saúde para o funcionamento do CAS – TE ACOLHE.

No dia 17 de junho de 2024, através do Ofício nº Pol/PCD/DAPPS/SES 06/2024 foi comunicado ao Prefeito Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes que o prazo para implantação do serviço seria de 30 dias a contar da data estipulada pela expedição do Ofício. Não havendo prazo legal para expedição de mais um Edital de contratação, levando em consideração, também, o período eleitoral. Seria necessário também contratar uma empresa que fizesse as análises e testagem das crianças por testes baseados em evidências, pois não teríamos os testes ainda comprados e o pessoal capacitado.

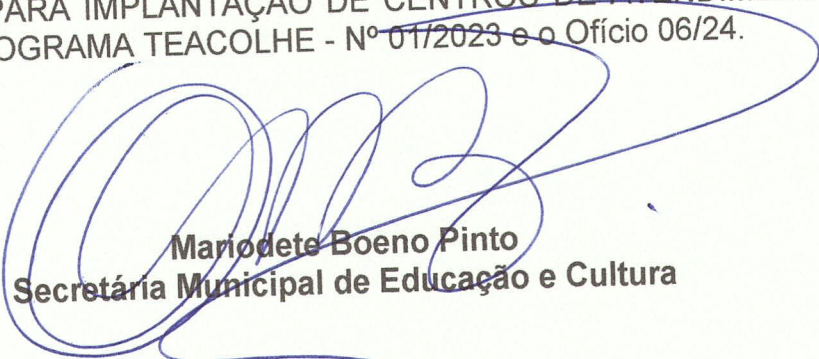
Junto a contratação dos profissionais estão inclusas as testagens necessárias que o CAS – Centro de Atendimento de Saúde exige, bem como a analista comportamental.

Portanto, justifica-se a contratação da Empresa em epígrafe, por tempo determinado, até que seja lançado novo Edital de Contratação de Recursos Humanos ou Licitação de empresa que preste serviço, sob pena desta Municipalidade perder o Centro de Atendimento em Saúde e a Comunidade Regional ter grande perda de atendimento nessa área que é tão importante e necessária e que cresce exponencialmente.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Segue em anexo a esta justificativa o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023 e o Ofício 06/24.



Mariodete Boeno Pinto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Maria Aravites
Secretária Municipal de Saúde

Ronaldo O. P. de Moraes
Prefeito Municipal



Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal